



MINISTÉRIO DA DEFESA  
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

Brasília, 30 de dezembro de 2019

INSTRUÇÃO Nº 4/2019 – OPERAÇÃO ACOLHIDA

EMPREGO DAS FORÇAS ARMADAS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS  
PARA ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA NO ESTADO DE RORAIMA

**1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

a. Para cumprir a Diretriz Ministerial nº 03/2018, de 28 de fevereiro de 2018, o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) emitiu a Instrução nº 01/2018, de 1º de março de 2018, para as Forças Singulares e para Força Tarefa Logística Humanitária para o Estado de Roraima (FT Log Hum - RR), destinada a regular as ações iniciais das Forças Armadas nas atividades voltadas para atender ao crescente fluxo de imigrantes venezuelanos no Estado de Roraima.

b. Tendo em vista a necessidade de atualização de procedimentos, em virtude da consolidação da Operação ACOLHIDA, esta Instrução substituirá a Instrução nº 2/2018, de 4 de maio de 2018.

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Medida Provisória nº 820/2018, de 15 de fevereiro de 2018;
- b. Diretriz Ministerial nº 3/2018, de 28 de fevereiro de 2018; e
- c. Instrução nº 01/2018, de 1º de março de 2018.

**3. CONCEPÇÃO ESTRATÉGICA**

a. A FT Log Hum - RR continuará operando as Bases de Operações de Pacaraima e Boa Vista.

b. Nas duas Bases, a FT Log Hum - RR continuará providenciando alimentação para os imigrantes; a melhoria das condições físicas dos abrigos existentes e o estabelecimento de novos abrigos, quando necessários; como também a instalação e operação de Áreas de Acolhimento que venham a ser criadas.

c. As duas bases, também, continuarão a apoiar as agências dos diversos segmentos que têm trabalhado nos Postos de Recepção e Identificação; Postos de Triagem; Posto de Atendimento Avançado (PAA), em Pacaraima; Abrigos e Áreas de Acolhimento para os imigrantes e imigrantes especiais, providenciando segurança, saúde, alimentação e alojamento.

d. O Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) continuará a ser informado sobre as movimentações da Função Logística Transporte, de cada Força Singular envolvida, antes da execução do transporte, com vistas à atualização da consciência situacional logística na operação e à realização dos aproveitamentos das capacidades ociosas para a otimização dos transportes.

e. Os pedidos de apoio de transporte originado em uma Força, mas com emprego de meios de outra Força continuarão a ser direcionados ao CCLM para que haja a respectiva coordenação e emissão das mensagens operacionais, com o objetivo de fazer o aproveitamento das capacidades ociosas.

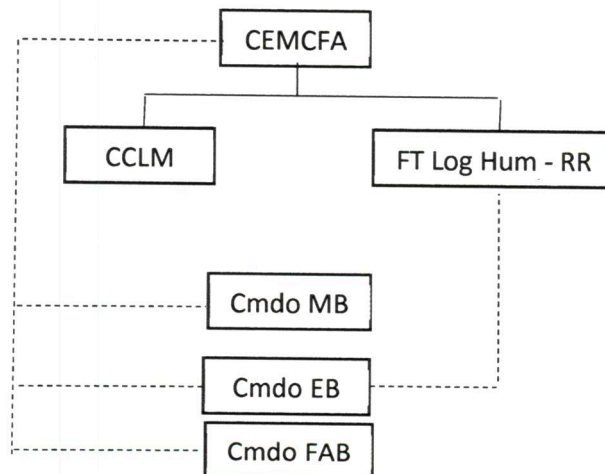
f. A planilha de movimentações de transporte continuará a contemplar os seguintes dados mínimos:

- 1) data-hora de saída e local de origem;
- 2) data-hora de chegada e local de destino;
- 3) meio de transporte empregado;
- 4) tipo de carga transportada;
- 5) capacidade ociosa (m<sup>3</sup> e Kg); e
- 6) telefone do coordenador da missão.

g. Qualquer atendimento pelas Forças Singulares à FT Log Hum - RR que gerar custo a ser indenizado pelo MD, continuará a ser previamente aprovado pelo CEMCFA, Secretário Executivo do Comitê Federal de Assistência Emergencial.

#### 4. ESTRUTURA MILITAR

##### 4.1 Organização por Tarefas



**Obs:** Os Cmdo MB e Cmdo FAB continuarão a adjudicar meios e a apoiar as atividades da FT Log Hum - RR, de acordo com as necessidades e/ou recursos recebidos.

##### 4.2 Área de Operações Logística Roraima (A Op Log RR)

- a. Coordenador Operacional; e
- b. Estado-Maior Conjunto (EMCj).

#### 5. GOVERNANÇA ORÇAMENTÁRIA/CONTROLE INTERNO

a. Tendo como premissas os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como de transparência e de responsabilidade, todo recurso orçamentário recebido neste Estado-Maior Conjunto e descentralizado às Forças Armadas, destinado à Operação ACOLHIDA, continuará a ser submetido a rigoroso processo de controle interno, respeitado o princípio da não supressão das 3 (três) linhas de defesa da gestão.

b. A Governança Orçamentária das Operações ACOLHIDA e CONTROLE será abordada especificamente na Instrução Normativa nº 05/2019.

## **6. COMANDO E CONTROLE**

### **6.1 Situação Geral**

a. A necessidade de tramitação de informação sobre o desenvolvimento das atividades logísticas na área de Paracaima – RR e na de Boa Vista – RR continuarão a contribuir para que o CCLM tenha a consciência situacional logística atualizada e, assim, permaneça realizando as coordenações necessárias para o atendimento das demandas.

b. O canal primário de entrada das informações continuará sendo o Centro de Operações Conjuntas (COC) por meio do envio de Mensagens Operacionais ao *email* ZIMBRA md\_coc@defesa.gov.br e cópia para o *email* ZIMBRA do Centro de Coordenação de Logística e Mobilização (CCLM) sata.cclm@defesa.gov.br.

c. O CCLM continuará a receber, diariamente, o Sumário Diário de Situação e o Sumário Diário de Inteligência até às 14h (horário de Brasília) e, semanalmente, um Relatório com os resultados das ações logísticas afetas à Operação, assim como, continuará a receber de imediato as ocorrências julgadas relevantes envolvendo pessoal e material.

d. As videoconferências continuarão a ocorrer todas as quartas-feiras, às 15h (horário de Brasília), sob a coordenação do Chefe do CCLM e com a participação de todos os Órgãos envolvidos na Operação ACOLHIDA que possam colaborar com a atualização da consciência situacional logística.

e. Continuarão sendo informados ao CCLM os pontos de contato dos militares, pessoal, entidades, instituições e demais envolvidos na Operação ACOLHIDA.

### **6.2 Recursos de C<sup>2</sup> Existentes**

#### **6.2.1 Sistema de Comunicações Militares por Satélite (SISCOMIS)**

Permanecem disponibilizados a sala nº 7330 para a realização de videoconferências e os seguintes números de telefones SISCOMIS na sala do CCLM para as ligações necessárias: 600-5902; 600-5906; 600-5907; 600-5912; 600-5916 e 600-5926.

#### **6.2.2 Email ZIMBRA**

- md\_coc@defesa.gov.br; e
- sata.cclm@defesa.gov.br

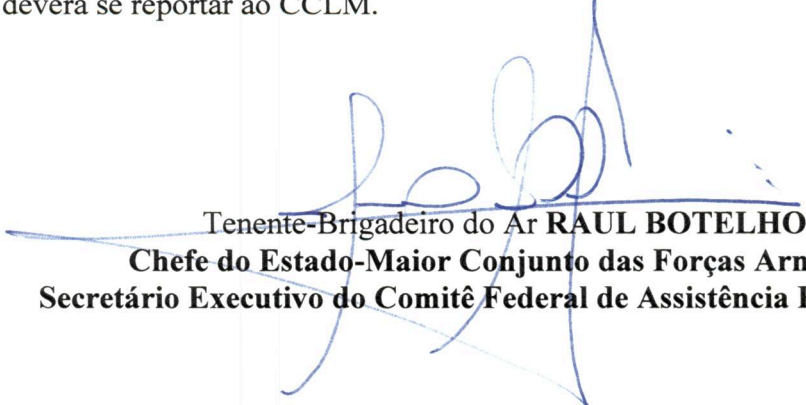
#### **6.2.3 Telefones funcionais**

- Chefe do CCLM: Gen Bda Leal (61) 99964-4727
- Subchefe do CCLM: Cel Av Sá (21) 99902-0244; e
- Oficial de Serviço no CCLM: (61) 98385-7292 e (61) 2023-5706.

## **7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a. Os militares empregados na Operação continuarão a receber Gratificação de Representação e os civis integrantes das diversas agências o equivalente, de acordo com a orientação da Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM/CC).

b. Em caso de necessidade logística que demande as Forças Singulares, o Comandante da Área Operacional deverá se reportar ao CCLM.



Tenente-Brigadeiro do Ar **RAUL BOTELHO**  
**Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas**  
**Secretário Executivo do Comitê Federal de Assistência Emergencial**